

Promulgada pelo Executivo em 27/09/72

Autógrafo n.º 14/72

Director da Secretaria

Projeto de Lei n.º 26/72

Lei n.º 894

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PALMITALENSE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
"APPA". Câmara Municipal de Palmital,
Decreta: -

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Palmitalense de Promoção e Assistência "APPA", que é "uma sociedade civil de caráter beneficente, cultural principalmente de atividades de promoção humana e de assistência, com sede e foro em Palmital, Estado de São Paulo"

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Palmital, em 19 de setembro

de 1972. a.a) Olinda Guglielmetti Coronado - presidente;
Francisco de Melo Dias Neto - 1.º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria